



"DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2012."

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER EM COMODATO, BENS DE SEU PATRIMÔNIO QUE ESPECIFICA, PARA USO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de Julho de 2012, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) – Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder em Comodato o seguinte bem móvel de seu patrimônio para uso da entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba:

1(um) veículo tipo automóvel, marca G.M. Corsa Wind, Sedan, 4 portas, álcool, ano 2001/2002, cor branca, placa BNZ-6884, placa patrimonial registrada sob nº 0319.

Artigo 2º) - No Termo do Contrato a ser firmado entre as partes deverá constar cláusulas e condições que:

- I - assegurem a efetiva utilização do bem para a finalidade a que se destina;
- II - impeçam a qualquer título a cessão de direitos.

Artigo 3º) – A Cessão de uso em Comodato a que se refere este Decreto Legislativo terá a sua validade por prazo indeterminado, podendo ser revertido o bem ao comodante por vontade unilateral ou de qualquer das partes contratadas.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 12 de Julho de 2012.

Trabalho, Transparência e Compromisso com você!



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

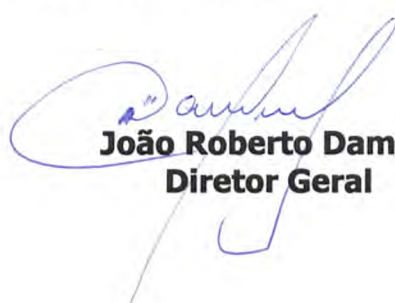
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"



Marcos Henrique Osti
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".



João Roberto Damasio
Diretor Geral

Trabalho, Transparência e Compromisso com você!